

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
110/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 110/2019-MP/PA**, firmado entre o **Ministério Público Do Estado Do Pará**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual nº 15260981-4, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA, Fones: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, E-mail: comercial_limpar@hotmail.com / limpar_dp@hotmail.com, neste ato representada, pelo Sr. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato original fica **reajustado** em 30,635860% referente à variação do índice IGPD-I (FGV), no período de **abril/2020 a março/2021**, e **repactuado**, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – SEAC/PA (PA 000067/2021) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme quadros abaixo:

CT 110/2019 – Valores Unitários								
Servente de limpeza 44 postos								
Repactuação – Sem reajuste					Repactuação - Com reajuste			
Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
a partir de 26/04	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês
R\$ 498,68	R\$ 2.992,09	R\$ 2.992,09	R\$ 2.992,09	R\$ 2.992,09	R\$ 3.097,08	R\$ 3.097,08	R\$ 3.097,08	R\$ 3.097,08
Encarregado 1 posto								
a partir de 26/04	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês
R\$ 609,25	R\$ 3.655,53	R\$ 3.655,53	R\$ 3.655,53	R\$ 3.655,53	R\$ 3.663,08	R\$ 3.663,08	R\$ 3.663,08	R\$ 3.663,08
Total neste período								R\$ 54.739,05

2.2. O valor reajustado é a contar de setembro/2021.

2.3. O valor repactuado é a contar do dia 26/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-37 – Locação de Mão-de-Obra.

Elementos de Despesa: 3390-92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____